



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município

Dia 03 de Agosto de 2022
Lei nº 661 de 09 de Abril de 2007

Ano XVI

Nº 2406



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 2539, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

"Autoriza a cessão do(a) servidor(a) público(a) Lusmar Naves Marques para o Estado de Minas Gerais – Secretaria de Estado de Fazenda".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Convênio de Mútua Cooperação nº 1910003062 celebrado entre o Estado de Minas Gerais, representado pela Secretaria de Estado de Fazenda, e o Município de Monte Carmelo;

CONSIDERANDO que o referido convênio tem por objeto o estabelecimento de bases de cooperação administrativo-fiscal entre o Estado e o Município, visando à integração de esforços e atividades entre os governos estadual e municipal, a fim de se obterem maiores e melhores resultados com menores custos para ambos os Convenentes;

CONSIDERANDO que os interesses dos níveis Estadual e Municipal de governo, naquilo que se refere à arrecadação, fiscalização e distribuição das rendas tributárias, são coincidentes e complementares;

CONSIDERANDO que a Cláusula Quarta do Termo de Convênio prevê que "O Estado e o Município, mediante prévio entendimento e observados os dispositivos legais, poderão designar servidores necessários à execução das atividades deste Convênio ou outras estabelecidas em aditivo, se for o caso";

CONSIDERANDO que o art. 159 da Lei Complementar 08/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, prevê a possibilidade de cessão de servidor público municipal, mediante requisição para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e que far-se-á mediante Decreto do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão do(a) servidor(a) público(a) LUSMAR NAVES MARQUES, matrícula nº 17256, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, ao Estado de Minas Gerais para desempenhar suas atribuições junto à Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – Monte Carmelo/MG, no período de 16 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor em 16 de agosto de 2022.

Monte Carmelo/MG, 02 de agosto de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 2540, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

"Autoriza a cessão do(a) servidor(a) público(a) Heloísa Fernandes Mundim para o Estado de Minas Gerais – Secretaria de Estado de Fazenda".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no

uso das atribuições legais que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Convênio de Mútua Cooperação nº 1910003062 celebrado entre o Estado de Minas Gerais, representado pela Secretaria de Estado de Fazenda, e o Município de Monte Carmelo;

CONSIDERANDO que o referido convênio tem por objeto o estabelecimento de bases de cooperação administrativo-fiscal entre o Estado e o Município, visando à integração de esforços e atividades entre os governos estadual e municipal, a fim de se obterem maiores e melhores resultados com menores custos para ambos os Convenentes;

CONSIDERANDO que os interesses dos níveis Estadual e Municipal de governo, naquilo que se refere à arrecadação, fiscalização e distribuição das rendas tributárias, são coincidentes e complementares;

CONSIDERANDO que a Cláusula Quarta do Termo de Convênio prevê que "O Estado e o Município, mediante prévio entendimento e observados os dispositivos legais, poderão designar servidores necessários à execução das atividades deste Convênio ou outras estabelecidas em aditivo, se for o caso";

CONSIDERANDO que o art. 159 da Lei Complementar 08/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, prevê a possibilidade de cessão de servidor público municipal, mediante requisição para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e que far-se-á mediante Decreto do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão do(a) servidor(a) público(a) HELOÍSA FERNANDES MUNDIM, matrícula nº 18910, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, ao Estado de Minas Gerais para desempenhar suas atribuições junto à Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – Monte Carmelo/MG, no período de 16 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor em 16 de agosto de 2022.

Monte Carmelo/MG, 02 de agosto de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 2541, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

"Autoriza a cessão do(a) servidor(a) público(a) Neuzira da Silva para o Estado de Minas Gerais – Secretaria de Estado de Fazenda".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Convênio de Mútua Cooperação nº 1910003062 celebrado entre o Estado de Minas Gerais, representado pela Secretaria de Estado de Fazenda, e o Município de Monte Carmelo;

CONSIDERANDO que o referido convênio tem por objeto o estabelecimento de bases de cooperação administrativo-fiscal entre

o Estado e o Município, visando à integração de esforços e atividades entre os governos estadual e municipal, a fim de se obterem maiores e melhores resultados com menores custos para ambos os Convenientes;

CONSIDERANDO que os interesses dos níveis Estadual e Municipal de governo, naquilo que se refere à arrecadação, fiscalização e distribuição das rendas tributárias, são coincidentes e complementares;

CONSIDERANDO que a Cláusula Quarta do Termo de Convênio prevê que "O Estado e o Município, mediante prévio entendimento e observados os dispositivos legais, poderão designar servidores necessários à execução das atividades deste Convênio ou outras estabelecidas em aditivo, se for o caso";

CONSIDERANDO que o art. 159 da Lei Complementar 08/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, prevê a possibilidade de cessão de servidor público municipal, mediante requisição para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e que far-se-á mediante Decreto do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão do(a) servidor(a) público(a) NEUZIRA DA SILVA, matrícula nº 439235, ocupante do cargo de TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR, ao Estado de Minas Gerais para desempenhar suas atribuições junto à Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – Monte Carmelo/MG, no período de 16 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor em 16 de agosto de 2022.

Monte Carmelo/MG, 02 de agosto de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 2542, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a utilização dos lotes localizados no Bairro Virgílio Rosa".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo (MG), no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a competência do Município para promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle de uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, nos termos do art. 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei Federal nº 6.766/79 e na Legislação Municipal que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano do Município de Monte Carmelo,

CONSIDERANDO que o Decreto 918, de 20 de junho de 1995, aprovou o loteamento denominado Bairro Virgílio Rosa, de propriedade de Condomínio Virgílio Rosa, inscrito no CNPJ sob o nº 23.114.291/0001-44;

CONSIDERANDO que o Decreto 925, de 06 de julho de 1995, foi revogado pelo Decreto 1260, de 02 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO que o Decreto 1403, de 25 de setembro de 2014, disciplina a utilização dos lotes localizados no Bairro Virgílio Rosa e revoga o Decreto 1260/2014;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo apresentado pela empresa Paranaíba Empreendimentos Imobiliários Ltda., com finalidade de alterar para uso predominantemente comercial e/ou residencial os lotes 06, 07 e 08 da Quadra 29 do Bairro Virgílio Rosa;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo apresentado pelo Condomínio Virgílio Rosa, que solicitou a alteração dos Lotes 06, 07 e 08 da Quadra 29, constante das matrículas 18.562, 19.425 e 18.563 do Livro 02 do CRI local, para promover a mesma alteração de uso apresentada pela empresa Paranaíba Empreendimentos Imobiliários Ltda.;

CONSIDERANDO a ciência e anuência do requerimento administrativo por parte dos adquirentes dos lotes atingidos por esta alteração;

CONSIDERANDO que referido requerimento foi aprovado pela Comissão Técnica de Análise e Aprovação do Parcelamento do Solo;

DECRETA:

Art. 1º Poderão ser utilizados para fins comerciais e/ou residenciais no Bairro Virgílio Rosa:

- I. Lote nº 06 da Quadra 29, constante na matrícula 18.562;
- II. Lote nº 07 da Quadra 29, constante na matrícula 19.425;
- III. Lote nº 08 da Quadra 29, constante na matrícula 18.563.

Art. 2º Permanecem inalteradas as disposições contidas no Decreto 1403, de 25 de setembro de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 02 de agosto de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, AVISO DE HABILITAÇÃO, CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022 – PROCESSO Nº 94/2022. Objeto: Refere-se à Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para atender aos alunos da rede pública de ensino do Município de Monte Carmelo/ MG, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. O Presidente da CPL torna público o resultado da Habilitação do Processo nº 94/2022, modalidade Chamada Pública nº 02/2022. **Habilitados:** Associação dos Agricultores Familiares de Patrocínio e Região – AFPR, CNPJ: 36.126.968/0001-06, Cooperativa dos Agricultores Familiares de Uberlândia e Região, CNPJ: 14.355.554/0001-16; José Francisco Pereira dos Santos; Reny Resende de Souza; Eurípedes Alves Cardoso; Maria de Fátima de Oliveira Souza. **Data:** 02/08/2022. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Presidente da CPL.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MG, EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 136/2022. Credenciamento nº 06/2022, Processo 64/2022. **Contratante:** Município de Monte Carmelo. **Contratado:** Associação de Apoio a Saúde Integral Múltipla de Uberlândia, CNPJ: 28.878.666/0002-47. **Objeto:** Rescisão de Contrato Administrativo nº 136/2022, com fundamento no inciso I Art. 79 e inciso XII artigo 78 da Lei Federal nº 8666/93, devidamente justificada no processo. **Data:** 29/07/2022. Ana Paula Pereira. Secretária Municipal de Fazenda.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO. Nono Termo de Apostilamento da Ata de Registro de Preços 152/2022, Pregão SRP Nº 27/2022 - Processo nº 42/2022. Celebram entre si o Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78 e a Empresas: Posto Carmelitano Ltda, CNPJ: 71.304.497/0001-80. Objeto: Refere-se a Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Combustíveis Destinados a Frota de Veículos e Máquinas Pertencentes ao Município de Monte Carmelo – MG. A Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG, neste ato representada pela Secretária Municipal de Fazenda, com fundamento no Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, determina o APOSTILAMENTO da Ata de Registro de Preços nº 152/2022, concedendo a supressão de preço conforme informado pelo fornecedor. Ata de Registro de Preços nº 152/2022: item 01:

Gasolina Comum LT- Percentual Reduzido: (-2,44%). Valor atualizado: R\$ 5,58. Monte Carmelo, 02 de agosto de 2022. Ana Paula Pereira - Secretária Municipal de Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 62/2022, FORMA: PRESENCIAL– PROCESSO Nº 92/2022. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Refeições para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo. Para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 62/2022, modalidade Pregão SRP nº 62/2022 – Tipo: menor preço por item. **Empresa Habilitada:** Claudia Gimenes Nunes – ME, CNPJ: 26.445.328/0001-05. Data: 20/07/2022. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 62/2022, FORMA: PRESENCIAL– PROCESSO Nº 92/2022.** A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 92/2022, modalidade Pregão SRP nº 62/2022 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresa: Claudia Gimenes Nunes – ME, CNPJ: 26.445.328/0001-05. Data: 20/07/2022. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 62/2022, FORMA: PRESENCIAL, PROCESSO Nº 92/2022.** Órgão Gerenciador: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP nº 195/2022: Claudia Gimenes Nunes – ME, CNPJ: 26.445.328/0001-05. **Valor Global:** R\$ 251.800,00. **Data:** 20/07/2022. Ana Paula Pereira - Secretária Municipal da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Pregão: 20/2017. 9º T.A – Ctt: 125/2017. **Contratada:** Elvis Bernadelli - ME, CNPJ: 05.601.833/0001-21. **Objeto:** Refere-se à escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em reprodução de documentos (Outsourcing de Impressão), contemplando a disponibilização de equipamentos de impressão e cópia, manutenção dos equipamentos, fornecimento de peças e partes, consumíveis e insumos, para atender as necessidades de impressão da Prefeitura de Monte Carmelo MG, conforme as especificações técnicas, quantitativos e demais condições gerais estabelecidas neste Edital e seus Anexos. **Cláusula 1ª:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato 125/2017 de 02/08/2022 até 02/09/2022. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. Monte Carmelo, 28 de julho de 2022. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal da Fazenda.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

[ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO](#)

[RESPONSÁVEL: BRUNA LAÍS DE OLIVEIRA](#)

[TELEFONE: \(34\)3842-5880 - RAMAL 228](#)

[ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br](http://www.montecarmelo.mg.gov.br)